



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI N°. ..... DE ..... DE ..... DE 2024.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 12.000,00 – SMAIS**”.*

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação: **“4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS”** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2024, como segue:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>  | <u>VALOR</u>     | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------|
| 12.02.08.244.0252.4139 | 3.44.90.42      | Auxílios          | 12.000,00        | 1669*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b> | <b>12.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>        | <u>VALOR</u>     | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|----------------|
| 29.01.99.999.9999.3816 | 3.99.99.90      | Reserva de Contingência | 12.000,00        | 1501*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b>       | <b>12.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento,                      de                      de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

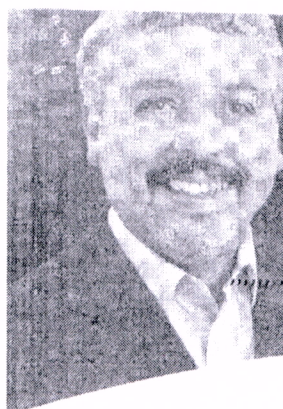
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: “***Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 – SMAIS***”.

O Crédito Especial servirá para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, dotação que possibilitará a execução da Emenda Impositiva nº 30/2023, visto que, o elemento de Despesa se encontra inexistente no orçamento.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR

**Dagberto**  
PT **Reis**

Exmo. Sr.  
Maurício Galo Del Fabro  
Pres. da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento – RS

EMENDA IMPOSITIVA 30

Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 2023

Conforme Projeto de Lei 205/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2024, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

|                                                                                            |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Emendas ao projeto n.º<br>205/2023                                                         |                                                       |
| Emenda Orçamento N.º                                                                       |                                                       |
| Emenda Impositiva                                                                          |                                                       |
| ( X ) Sim ( ) Não                                                                          |                                                       |
| Autoria:                                                                                   | Ver. Dagberto Reis                                    |
| Beneficiário:                                                                              | Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social |
| Valor Destinado R\$                                                                        |                                                       |
| R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais)                                                            |                                                       |
| Crédito Orçamentário                                                                       |                                                       |
| EMENDAS IMPOSITIVAS                                                                        |                                                       |
| Órgão                                                                                      |                                                       |
| 12. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social                                  |                                                       |
| Unidade Orçamentária                                                                       |                                                       |
| 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social                                                |                                                       |
| Função                                                                                     |                                                       |
| 12.02.08 Assistência Social                                                                |                                                       |
| Subfunção                                                                                  |                                                       |
| 12.02.08.244 Assistência Comunitária                                                       |                                                       |
| Programa                                                                                   |                                                       |
| 12.02.08.244.0252 SUAS Proteção Social e Cidadania                                         |                                                       |
| Projeto/Atividade                                                                          |                                                       |
| 12.02.08.244.0252.4139 Repasse de recursos financeiros para entidades                      |                                                       |
| Natureza da Despesa                                                                        |                                                       |
| 3335043000000 Subvenções sociais                                                           |                                                       |
| Redução                                                                                    |                                                       |
| 99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1501 |                                                       |
| Valor: R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais)                                                     |                                                       |

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva é justificada pela necessidade de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Projeto Tchê, **para aquisição de equipamentos de informática**. O Projeto Tchê desempenha um papel crucial na defesa dos direitos sociais de crianças e adolescentes, atuando de maneira eficaz na resolução dos problemas ligados à vulnerabilidade pessoal e social desses jovens.

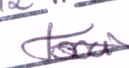
A entidade possui como objetivo principal o resgate de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, representando uma peça fundamental na promoção do bem-estar desses indivíduos. A ONG opera nas camadas mais cuidadosas da população, contando com o engajamento de voluntários, alunos de universidades e do IFSUL.

As atividades desempenhadas pelo Projeto Tchê são vastas e incluem cursos e workshops em diversas áreas, realização de eventos artísticos e culturais, além de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos. O impacto positivo dessas ações é notório, contribuindo para a transformação da realidade de dezenas de crianças e adolescentes.

Ao destinar esta emenda visamos garantir a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela ONG, e os novos equipamentos de informática com certeza contribuirão para a construção de um ambiente mais inclusivo e promissor para as nossas crianças e jovens. Assim, esta emenda se configura como um investimento social estratégico, alinhado aos princípios de responsabilidade e comprometimento com o desenvolvimento de nossa comunidade.

**Beneficiado: PROJETO TCHE**  
**CNPJ: 05.956.135/0001-49**

  
Dagberto Reis  
Ver. da Bancada do PT

**RECEBIDO EM**  
08/03/2024  
AS 12 h 10 min  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CARÁTER DE URGÊNCIA**

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 – SMAIS”***, para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, dotação que possibilitará a execução da Emenda Impositiva nº 30/2023, visto que, o elemento de Despesa se encontra inexistente no orçamento.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício